

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus equipamentos (CAPS, CAPS AD, CM, CEO, CRF HMA, PSF), conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2.0 – DOS LOTES E DO VALOR ESTIMADO:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V UNITÁRIO	V TOTAL
1	Água sanitária, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	2.364	12,13	28.675,32
2	Água sanitária, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Litro	500	1,92	960,00
3	Ácido muriático, frasco com 1.000 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Litro	358	4,17	1.492,86
VALOR TOTAL DO LOTE					31.128,18
LOTE 02					
4	Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Caixa com 12 unidades de 1 litro. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	528	96,66	51.036,48

5	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph – neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	359	89,28	32.051,52
VALOR TOTAL DO LOTE					83.088,00
LOTE 03					
6	Avental de plástico com 4 tiras e sem mangas, 60cm largura e 115cm de altura, sem bolso.	UND	153	14,39	2.201,67
7	Touca de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Cx	19	26,23	498,37
8	Luva de borracha: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	Par	227	5,83	1.323,41
9	Luva de borracha: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	Par	53	5,83	308,99
VALOR TOTAL DO LOTE					4.332,44
LOTE 04					
10	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 05 litros	UND	70	8,59	601,30
11	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 10 litros	UND	35	11,68	408,80
12	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 20 litros	UND	35	18,48	646,80
13	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 100 litros.	UND	10	44,46	444,60
14	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,7 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UND	18	20,73	373,14
15	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UND	33	13,51	445,83
16	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima para 13,5 litros, com tampa e duas alças de plástico.	UND	5	14,84	74,20
17	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UND	7	6,5	45,50
18	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UND	22	8,82	194,04
19	Balde em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UND	70	62,68	4.387,60

20	Balde grande com tampa basculante, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UND	30	76,35	2.290,50
21	Balde grande com tampa removível para roupas, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UND	30	67,12	2.013,60
22	Balde para lixo com tampa e pedal, em material plástico rígido com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UND	30	119,24	3.577,20
23	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, zincado constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 10 litros.	UND	20	23,59	471,80
24	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, zincado constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 15 litros.	UND	20	22,91	458,20
VALOR TOTAL DO LOTE					16.433,11
LOTE 05					
25	Cesto para lixo plástico com tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas sem pedal.	UND	49	18,6	911,40
26	Cesto para lixo de polipropileno com tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UND	15	18,9	283,50
27	Cesto para lixo plástico sem tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas sem pedal.	UND	24	12,71	305,04
28	Cesto para lixo plástico sem tampa capacidade 30 litros, com laterais fechadas sem pedal.	UND	15	32,07	481,05
29	Cesto para lixo plástico telado capacidade 10 litros sem tampa.	UND	10	5,5	55,00
30	Lixeira inox com tampa e pedal 32 litros.	UND	20	147,27	2.945,40
31	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal, 10 litros, cor branca: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência; identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível). Garantia mínima de 12 (doze) meses contadas a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	15	38,43	576,45
32	Pá para lixo com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UND	116	5,83	676,28

33	Capacho para porta de entrada, dimensões aprox. 34x49x17 (AxLxP) cm.	UND	30	67,43	2.022,90
VALOR TOTAL DO LOTE					8.257,02
LOTE 06					
34	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa com 48 unidades.	Cx	94	47,64	4.478,16
35	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacote	1.436	3,54	5.083,44
36	Fibra de Limpeza Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UND	508	4,24	2.153,92
37	Flanela para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	292	2,49	727,08
38	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	Pacote	8	2,93	23,44
39	Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND	2.141	3,73	7.985,93
VALOR TOTAL DO LOTE					20.451,97
LOTE 07					
40	Saco para lixo hospitalar, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 60 litros , classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 20 kilos, conforme norma (abnt nbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	630	22,91	14.433,30
41	Saco para lixo hospitalar, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros , classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abnt nbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	633	39,95	25.288,35
VALOR TOTAL DO LOTE					39.721,65
LOTE 08					
42	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	44	11,62	511,28

43	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	805	10,73	8.637,65
44	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	45	12,83	577,35
45	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	837	15,27	12.780,99
46	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 100 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	644	23,89	15.385,16
47	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 200 litros , embalagem com 100 unidades.	Pacote	80	38,94	3.115,20
8	Saco 1 kg , saco plástico de alta resistência em bobinas picotadas, com 500 unidades, medindo 20cm x 30 cm com capacidade para 1kg.	BOBINA	99	18,58	1.839,42
49	Saco 5 kg , saco plástico de alta resistência em bobinas picotadas, com 500 unidades, medindo 35cm x 45 cm com capacidade para 5kg.	BOBINA	89	18,58	1.653,62
50	Saco 8 kg , saco plástico de alta resistência em bobinas picotadas, com 500 unidades, medindo 35cm x 50cm com capacidade para 8kg.	BOBINA	89	18,58	1.653,62
VALOR TOTAL DO LOTE					46.154,29
LOTE 09					
51	Escova de mão 23cm plástica com pegador Anti derrapante.	UND	225	4,95	1.113,75
52	Escova grande com cerdas plástica para limpeza.	UND	20	7,27	145,40
53	Espanador de fibra para limpeza.	UND	85	8,52	724,20
54	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 50 cm e cabo de madeira revestido em plástico, com ponteira plástica	UND	397	12,03	4.775,91
55	Vassoura nylon: medindo 30 cm, boa qualidade, em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo.	UND	307	7,08	2.173,56
56	Vassoura de pelo, medindo 30cm, em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica	UND	333	6,53	2.174,49
57	Vassoura de pelo, medindo 50 cm em cabo rosqueável revestido em plástico resistente para limpeza externa, com ponteira plástica	UND	91	12,51	1.138,41
58	Vassoura de piaçava, tamanho nº. 5, base medindo 20cm, com cabo em madeira.	UND	232	6,9	1.600,80
59	Vassourão tipo gari, com cerdas em piaçava, base med. 40 cm em madeira cabo longo, grosso e reforçado.	UND	41	13,17	539,97
60	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	155	4,17	646,35
VALOR TOTAL DO LOTE					15.032,84
LOTE 10					

61	Dispensador de papel toalha, com tampa frontal basculante, corpo em plástico ABS reforçado, na cor branca, com visor para acompanhar a necessidade de reabastecimento, sistema de fixação de buchas fornecidas com o aparelho. Garantia mínima 12 (doze) meses contadas a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	41	39,5	1.619,50
62	Porta sabonete líquido construída em plástico reforçado ABS, na cor branca com capacidade mínima de 800ml. Trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, dimensões de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	46	39,8	1.830,80
VALOR TOTAL DO LOTE					3.450,30
LOTE 11					
63	Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem.	Pacote	10.190	7,13	72.654,70
64	Papel toalha interfolhas de alta absorção, 2 dobras branco (100% branca) ,folhas 22x20,7cm, com registro do Ministério da Saúde, caixa com 2000 folhas	Cx	1.140	31,66	36.092,40
VALOR TOTAL DO LOTE					108.747,10
LOTE 12					
65	Cera líquida para piso incolor, frasco com 750ml.	UND	15	7,37	110,55
66	Detergente líquido lava-louças, com ph neutro,dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	5.650	1,87	10.565,50
67	Detergente líquido lava-louças, com ph neutro,dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	367	13,13	4.818,71

0

00

68	Detergente bactericida, formulado a ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	300	13,13	3.939,00
69	Detergente bactericida, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida, e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensioactivos de biodegradabilidade superior a 90%. galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	77	17,17	1.322,09
70	Detergente bactericida, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida, e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensioactivos de biodegradabilidade superior a 90%. galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Caixa	10	42,94	429,40
71	Detergente e desincrostante líquido a base de fosfato trissódico e hidróxido de sódio para desincrustação de instrumental cirúrgico e utensílios de cozinha. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	80	73,9	5.912,00
72	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	352	4,93	1.735,36
73	Pasta para limpeza em alumínio, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx	51	96,46	4.919,46
74	Polidor de alumínio, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	31	2,47	76,57
VALOR TOTAL DO LOTE					33.828,64
LOTE 13					
75	Sabão em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Pacote	3.855	4,42	17.039,10

76	Sabonete líquido para mãos, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros . Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	363	35,29	12.810,27
77	Sabão em barra: 1ª qualidade, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 unid de 200g cada. com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Pacote	1.119	9,92	11.100,48
VALOR TOTAL DO LOTE					40.949,85
LOTE 14					
78	Desinfetante perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litros , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	2.944	16,27	47.898,88
79	Desinfetante perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Litro	600	3,51	2.106,00
80	Desodorizador de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UND	335	14,15	4.740,25
81	Inseticida spray, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes anti-oxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml.	UND	50	13,13	656,50
82	Limpador de vidro, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	706	4,54	3.205,24
83	Limpador multi uso: para uso geral, germicida, embalagem com 500 ml, Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	612	3,86	2.362,32

10

10

84	Pedra sanitária com fixador: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 40 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UND	1.580	3,29	5.198,20
85	Soda cáustica em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Tubo	31	15,33	475,23
VALOR TOTAL DO LOTE					66.642,62
VALOR TOTAL ESTIMADO					518.218,01

3.0 - JUSTIFICATIVA:

3.1-- A presente aquisição justifica-se Considerando a necessidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus equipamentos (CAPS, CAPS AD, CM, CEO, CRF HMA, PSF), referente à higiene e bem-estar dos profissionais que apresentam seus serviços e as pessoas que são acolhidas nestas unidades de saúde, solicitamos a aquisição dos mesmos.

4- DOS PAGAMENTOS

4.1- O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5.2- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

5.3- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.5- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

5.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

5.7- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

5.8- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência; e

5.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - Prazo para execução do contrato é a partir da data da assinatura do contrato até 31.12.2017.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL:

7.1- O local de entrega do objeto será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz; situado na CE- 040 KM 17, - Aquiraz – CE;

7.2- Prazo máximo de entrega do objeto de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compras.

8. DAS GARANTIAS DO MATERIAL:

8.1- Durante o prazo de vigência do contrato, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

8.2- O material que, no período de 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos.

Aquiraz – CE, 09 de Maio de 2017.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira



ANEXO II

MODELO SUGESTIVO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.05.08.001**, que versa sobre aquisição de material de limpeza e para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus equipamentos (CAPS, CAPS AD, CM, CEO, CRF HMA, PSF), Conforme se segue.

LOTE Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Ver item: DA
PROPOSTA
DE PREÇOS

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

n
o

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

g) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e capital social integralizado.

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.

b) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 – DAS OBSERVAÇÕES

a) Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

b) Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

c) Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.05.08.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.05.08.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Aquiraz, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

2

15

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX.XX.XX.XXX

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A
EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARAM.**

O Município de AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2017.05.08.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º 2017.05.08.001, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005, e no Decreto Municipal nº 014 de 20 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato aquisição de aquisição de material de limpeza e para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus equipamentos (CAPS, CAPS AD, CM, CEO, CRF HMA, PSF), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas

das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, proporcionalmente ao volume de cada entrega realizada, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Aquiraz/Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ elemento de despesa _____ fonte: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.2.2- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.2.3.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.2.4- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.2.5- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente;

6.2.6- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.2.7- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

1

1

6.3.1- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.3.2- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

6.3.4- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3.5 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.3.6- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.3.7- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

6.3.8- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

6.3.9- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência; e

6.3.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO, REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

10.4 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação;

10.5 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. n.º 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por _____, servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

2

3